



ESTADO DE SANTA CATARINA
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA CATARINA
DIRETORIA DE INSTRUÇÃO E ENSINO
CENTRO DE ENSINO BOMBEIRO MILITAR (Florianópolis)

TERMO DE REFERÊNCIA – Aquisição de Bens e Contratação de Serviços Comuns

Processo SGP-e nº 00006457/2025

ÓRGÃO SOLICITANTE

Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina

1. OBJETO

Registro de Preços de Ventiladores de Pressão Positiva para o Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina.

1.1. Especificações e quantidades ou descrição dos serviços

ITEM	CÓDIGO NUC	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	Quantidade Unidade Gerenciadora	Quantidade Unidades Participantes	Quantidade Total
01	504221720	Ventilador de Pressão Positiva	Peça	5	35	40

A descrição da solução escolhida encontra-se no Estudo Técnico Preliminar e a sua especificação técnica está descrita no APÊNDICE I - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, página 0278 do Processo CBMSC 00006457/2025.

Considerando a especificidade do item pretendido, em pesquisa, foi constatado sua inexistência no Catálogo Eletrônico de Padronização (<https://www.gov.br/pncp/pt-br/catalogo-eletronico-de-padronizacao>).

1.2. Da natureza do objeto

(X) Não se enquadra como sendo bem de luxo, conforme Decreto n.º 2.355, de 16 de dezembro de 2022

(X) Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, com características e especificações usuais de mercado.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A Justificativa da contratação encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

3. DOS PARÂMETROS DA LICITAÇÃO

3.1. Será adotado o Sistema de Registro de Preços – SRP?

(X) Sim

() Não

Termo de Referência

Modelo DGLC 006

Diretoria de Gestão de Licitações e Contratos

Versão 1.1 em 15/01/2025



ESTADO DE SANTA CATARINA
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA CATARINA
DIRETORIA DE INSTRUÇÃO E ENSINO
CENTRO DE ENSINO BOMBEIRO MILITAR (Florianópolis)

3.1.1 Justificativa para adoção do Sistema de Registro de Preços

- () quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes, com maior celeridade e transparência
- (X) quando for conveniente a compra de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo; e
- () quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração Pública.

3.1.2. Adesão à ARP

(X) Sim

() Não

Justificativa, em caso de não admissão:

Não se aplica.

3.1.2.1. Figurarão como unidades participantes os municípios participantes da Intenção de Registro de Preços nº 04-2025-CBMSC, conforme páginas 0014 a 0088 do Processo CBMSC 00006457/2025, são elas:

Batalhão	Órgão Participante (Município)	Processo SGPe	Quantidade
7º BBM	São Francisco do Sul	CBMSC 00007132/2025	1
7º BBM	Navegantes	CBMSC 00007134/2025	1
8º BBM	Tubarão	CBMSC 00007181/2025	1
4º BBM	Criciúma	CBMSC 00007194/2025	3
13º BBM	Itapema	CBMSC 00007135/2025	2
13º BBM	Porto Belo	CBMSC 00007440/2025	1
6º BBM	Pinhalzinho	CBMSC 00007591/2025	1
13º BBM	Balneário Camboriú	CBMSC 00007619/2025	2
3º BBM	Botuverá	CBMSC 00007309/2025	1
5º BBM	Lages	CBMSC 00007715/2025	2
12º BBM	Paraíso	CBMSC 00007474/2025	1
9º BBM	São Bento do Sul	CBMSC 00007947/2025	1
7º BBM	Barra Velha	CBMSC 00007161/2025	1
10º BBM	São José	CBMSC 00008061/2025	2
7º BBM	Luiz Alves	CBMSC 00008388/2025	1
6º BBM	Coronel Freitas	CBMSC 00008397/2025	1
3º BBM	Blumenau	CBMSC 00008434/2025	1
3º BBM	Brusque	CBMSC 00008454/2025	1
3º BBM	Guabiruba	CBMSC 00008456/2025	1
2º BBM	Fraiburgo	CBMSC 00008470/2025	1
1º BBM	Florianópolis	CBMSC 00008474/2025	6
12º BBM	Itapiranga	CBMSC 00007952/2025	1

Termo de Referência

Diretoria de Gestão de Licitações e Contratos

Modelo DGLC 006

Versão 1.1 em 15/01/2025



ESTADO DE SANTA CATARINA
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA CATARINA
DIRETORIA DE INSTRUÇÃO E ENSINO
CENTRO DE ENSINO BOMBEIRO MILITAR (Florianópolis)

7º BBM	Itapoá	<u>CBMSC 00008485/2025</u>	1
2º BBM	Monte Carlo	<u>CBMSC 00008481/2025</u>	1

3.2. Critério de Julgamento:

- (X) Menor preço
() Maior desconto

3.3. Será adotado tratamento diferenciado a microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP), conforme o disposto no art. 48 da Lei Complementar nº 123/2006 (alterado pela Lei Complementar nº 147/2014):

- () Valor referencial inferior a R\$ 80.000,00 por item (participação exclusiva para ME/EPP).
(X) Valor referencial superior a R\$ 80.000,00 e inferior a R\$ 4.800.000,00 de natureza divisível (com cota para ME/EPP).
() Valor referencial superior a R\$ 80.000,00 de natureza divisível, porém não sendo aplicável tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte por não ser mais vantajoso para a administração pública.

Justificativa, em caso de não aplicação da Lei Complementar 123/2006 ou de cota exclusiva à ME/EPP:

Não se aplica.

3.3.1. Percentual para aplicação do Art. 48 da Lei Complementar n.º 123/2006 (alterado pela Lei Complementar nº 147/2014): 25%

3.4. Haverá necessidade de vistoria prévia (visita técnica)?

- () Vistoria facultativa
(X) Não será exigida vistoria.

Justificativa sobre a exigência:

Não se aplica.

Unidade responsável pelo agendamento da vistoria: _____

Telefone para agendamento da vistoria: _____

3.5. Será admitida a participação de consórcios?

- () Não
(X) Sim

Caso não seja admitida, apresentar justificativa:

Não se aplica.

3.6. Será admitida a participação de cooperativas?

- () Não
(X) Sim

Termo de Referência	Modelo DGLC 006
Diretoria de Gestão de Licitações e Contratos	Versão 1.1 em 15/01/2025



ESTADO DE SANTA CATARINA
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA CATARINA
DIRETORIA DE INSTRUÇÃO E ENSINO
CENTRO DE ENSINO BOMBEIRO MILITAR (Florianópolis)

Caso não seja admitida, apresentar justificativa:

Não se aplica.

3.7. Será admitida a subcontratação?

(X) Não

() Sim

3.8. Do agrupamento de itens em lotes

A aquisição/contratação se dará em lotes?

(X) Não

() Sim

Caso a aquisição ocorra em lotes, apresentar justificativa:

Não se aplica.

4. DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DA PROPOSTA

4.1. Serão exigidos documentos adicionais juntamente com a proposta de preços (para análise da equipe técnica na fase de julgamento da proposta final de preços):

() Não

(X) Sim

Se sim, quais?

A empresa Licitante deverá apresentar um portfólio detalhado, contendo informações completas sobre o equipamento a ser fornecido, como catálogo, prospecto, laudo, ficha técnica, manual de uso e manutenção do equipamento, em língua portuguesa ou devidamente traduzidos;

Tal exigência tem por finalidade subsidiar a tomada de decisão da câmara técnica em verificar a compatibilidade do produto a ser fornecido com as Especificações Técnicas exigidas constantes no processo.

4.2. Será exigido amostra do(s) produto(s)/demonstração do(s) serviço(s):

(X) Não

() Sim

Caso seja necessário amostra, informar:

Prazo para apresentação: _____

Quantidade de amostras: _____

Unidade técnica responsável pela análise das amostras: _____

Local de entrega das amostras: _____

Justificativa para exigência de amostra:

Não se aplica.

Termo de Referência	Modelo DGLC 006
Diretoria de Gestão de Licitações e Contratos	Versão 1.1 em 15/01/2025



ESTADO DE SANTA CATARINA
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA CATARINA
DIRETORIA DE INSTRUÇÃO E ENSINO
CENTRO DE ENSINO BOMBEIRO MILITAR (Florianópolis)

Condições e critérios de avaliação e julgamento da amostra e/ou da demonstração dos serviços:

Item	Código	Critério de avaliação das amostras/protótipos

4.3. Será exigida Prova de Conceito (PoC)?

(X) Não

() Sim

Caso seja exigida a apresentação de prova de conceito, informar:

Prazo para apresentação/demonstração: _____

Endereço de entrega/demonstração: _____

Justificativa para exigência de PoC:

Não se aplica.

Critérios de avaliação:

Item	Código	Critério de avaliação da prova de conceito

4.4. Será exigida carta de solidariedade?

(X) Não

() Sim

Caso seja exigida a apresentação de carta de solidariedade, justificar:

Não se aplica.

4.5. Será exigida garantia de proposta?

(X) Não

() Sim

4.5.1. Indicar percentual de garantia de proposta: ____%

Caso seja exigida a garantia de proposta, justificar:

Não se aplica.

5. DOS CRITÉRIOS DE HABILITAÇÃO

Termo de Referência	Modelo DGLC 006
Diretoria de Gestão de Licitações e Contratos	Versão 1.1 em 15/01/2025



ESTADO DE SANTA CATARINA
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA CATARINA
DIRETORIA DE INSTRUÇÃO E ENSINO
CENTRO DE ENSINO BOMBEIRO MILITAR (Florianópolis)

Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

5.1. Habilitação Jurídica

5.1.1. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

5.1.2. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

5.1.3. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

5.1.4. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

5.1.5. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

5.1.6. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

5.1.7. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

(X) Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

() Agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021.

() Produtor Rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

() Ato de autorização para o exercício da atividade de (especificar a atividade contratada sujeita à autorização), expedido por (especificar o órgão competente) nos termos do art. da (Lei/Decreto) nº

- Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

5.2. Habilitação fiscal, social e trabalhista

5.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

5.2.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade

Termo de Referência	Modelo DGLC 006
Diretoria de Gestão de Licitações e Contratos	Versão 1.1 em 15/01/2025



ESTADO DE SANTA CATARINA
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA CATARINA
DIRETORIA DE INSTRUÇÃO E ENSINO
CENTRO DE ENSINO BOMBEIRO MILITAR (Florianópolis)

Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

5.2.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

5.2.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

5.2.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

5.2.6. Prova de regularidade com a Fazenda [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

- Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.
- O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

5.3. Qualificação econômico-financeira

5.3.1. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea “c”, da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;

5.3.2. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

() Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), comprovados mediante a apresentação pelo licitante de balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais e obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

- Liquidez Geral (LG) = $(\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}) / (\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante})$;
- Solvência Geral (SG) = $(\text{Ativo Total}) / (\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante})$; e
- Liquidez Corrente (LC) = $(\text{Ativo Circulante}) / (\text{Passivo Circulante})$.

Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação capital mínimo OU patrimônio líquido mínimo de 2%.

- As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).
- O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, §6º)

Termo de Referência	Modelo DGLC 006
Diretoria de Gestão de Licitações e Contratos	Versão 1.1 em 15/01/2025



ESTADO DE SANTA CATARINA
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA CATARINA
DIRETORIA DE INSTRUÇÃO E ENSINO
CENTRO DE ENSINO BOMBEIRO MILITAR (Florianópolis)

- O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

() Caso empresas reunidas em consórcios não formada totalmente por ME/EPP, estabelecer para o consórcio acréscimo de 10% sobre o valor exigido de licitante individual para a habilitação econômico-financeira, salvo justificação.

Justificativa sobre a exigência de qualificação econômico-financeira:

Não se aplica.

5.4. Qualificação técnica

() Não será exigida.

() Registro ou inscrição da empresa na entidade profissional(escrever por extenso, se o caso), em plena validade.

() Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

[...] _____
[...] _____
[...] _____

Em se tratando de serviços, indicar a parcela de maior relevância:

[...] _____

Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.

Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

() Prova de atendimento aos requisitos, previstos na lei

Justificativa sobre a dispensa ou exigência de qualificação técnica:

A dispensa do Atestado de qualificação técnica tem como objetivo atrair um maior número de empresas para o processo licitatório, aumentando a concorrência, tendo como consequência, a chance de obter preços mais vantajosos para a Administração Pública.

Termo de Referência	Modelo DGLC 006
Diretoria de Gestão de Licitações e Contratos	Versão 1.1 em 15/01/2025



ESTADO DE SANTA CATARINA
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA CATARINA
DIRETORIA DE INSTRUÇÃO E ENSINO
CENTRO DE ENSINO BOMBEIRO MILITAR (Florianópolis)

Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:

- (X) A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971;
- (X) A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;
- (X) A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à prestação do serviço;
- (X) O registro previsto na Lei n. 5.764, de 1971, art. 107;
- (X) A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e
- (X) Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa:

- a) ata de fundação;
- b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou;
- c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia;
- d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias;
- e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e
- f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;
- A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

6. DA EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1. Prazo de entrega/execução

Até 30 (trinta) dias contados do dia seguinte ao recebimento da Nota de Empenho, Autorização de Fornecimento ou documento equivalente.

6.1.1. O regime de execução da prestação dos serviços será:

- () Empreitada por preço global.
- (X) Empreitada por preço unitário.
- () Outro _____

6.2. Local, horário e endereço de entrega

6.2.1. Órgão Gerenciador:

Centro de Ensino Bombeiro Militar, localizado na Rua Lauro Linhares, 1213 - Trindade, Florianópolis - SC, 88036-003.
Horário: das 13:00 às 18:00.
Fone: (48) 3665-7930.
e-mail: cebmdivaalmoxch@cbm.sc.gov.br

6.2.2. Unidades Participantes:

Termo de Referência	Modelo DGLC 006
Diretoria de Gestão de Licitações e Contratos	Versão 1.1 em 15/01/2025



ESTADO DE SANTA CATARINA
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA CATARINA
DIRETORIA DE INSTRUÇÃO E ENSINO
CENTRO DE ENSINO BOMBEIRO MILITAR (Florianópolis)

Município Conveniado	Endereço da OBM para entrega	Telefone	Nome do Comandante
São Francisco do Sul	Av. Atlântica, 1968 - Enseada, São Francisco do Sul - SC, 89240-000	(47) 3481-3694 / (47) 99132-0475	3º Sargento BM João Paulo Tomczyk
Navegantes	Rua Itajaí, 145 - São Domingos, Navegantes - SC, 88370-513	(47) 9164-3445	Capitão BM Walter Perreira de Mendonça Neto
Tubarão	Av. Patrício Lima, 804 - Humaitá, Tubarão - SC, 88704-410	(48) 3631-9650	Tenente-Coronel Fábio Collodel
Criciúma	Rua General Osório, 197 - Santa Bárbara, Criciúma - SC, 88804-110	(48) 3403-1531	Ten Cel Henrique Piovezam da Silveira
Itapema	Rua 462, 55 - Jardim Praia Mar, Itapema - SC, 88220-000	(47) 3398-6458	Capitão BM Luann Leon Chrun
Porto Belo	Avenida Senador Atílio Fontana, 216 - Vila Nova, Porto Belo - SC, 88210-000	(47) 9912-34691	Capitão BM Luann Leon Chrun
Pinhalzinho	Rua Gelmar L. Hoefle, 18 - Centro Oeste, Pinhalzinho - SC, 89870-000	(49) 99112-7967 / (49) 98849-1260	Major BM João Rudini Sturm
Balneário Camboriú	Alameda dos Estados Policial Luiz Carlos Rosa, 25 - Estados, Balneário Camboriú - SC, 88339-122	(47) 99982-1901	Capitão BM Gabriel Barreto de Melo
Botuverá	Rua João Morelli, 66 - Centro, Botuverá - SC, 88370-000	(47) 99142-9082	3º Sargento BM Scheila Daiana Streit Fuck
Lages	Rua Mato Grosso, 171 - São Cristóvão, Lages - SC, 88509-220	(49) 3289-8330	Tenente Coronel BM Heloísa Helena Battisti
Paraíso	Rua Florianópolis, 1450 - Centro, São Miguel do Oeste - SC, 89900-000	(49) 3631-3406 / (49) 99154-6139	Tenente-Coronel BM André Luiz Grigulo
São Bento do Sul	Rua Barão do Rio Branco, 405 - Centro, São Bento do Sul - SC, 89280-478	(47) 99648-0570	Major BM Fabiano Cezar Galeazzi
Barra Velha	Rua Vice Prefeito José do Patrocínio de Oliveira, 63 - Centro, Barra Velha - SC, 88390-000	(47) 98405-8288	Capitão Rafael Manoel José
São José	Rua Getúlio Vargas, 278 - Centro, São José - SC, 88103-400	(48) 3665-8000	Major BM Marcelo Della Giustina da Silva
Luiz Alves	Av. José Augusto Koehler, 185 - Vila do Salto, Luiz Alves - SC, 89128-000	(47) 99169-6079	1º Sargento BM Willian Otavio Felicio
Coronel Freitas	Rua Almirante Barroso, 213 - Centro, Coronel Freitas - SC, 89840-000	(49) 99987-3665	2º Sargento BM Robson Rosin
Blumenau	Rua 7 de Setembro, 2880 - Velha, Blumenau - SC, 89012-401	(47) 3378-8646	Tenente-Coronel BM Mateus Muniz Corradini
Brusque	Avenida Arno Carlos Gracher, 412 - Centro 1, Brusque - SC, 88350-310	(47) 98434-0345	Capitão BM Rafael de Fáveri
Guabiruba	Rua Vereador Érico Truppel, 130 - Centro, Guabiruba - SC, 88360-000	(47) 99187-5404	Subtenente BM Carlos Rodrigo da Silva
Fraiburgo	Av. Caçador - São José, Fraiburgo - SC, 89580-190	(49) 3533-5847	1º Tenente BM RUNAN AGUIRRE SUARES
Florianópolis	Rua Santos Saraiva, 296 - Estreito, Florianópolis - SC, 88070-100	(48) 98803-2067	Tenente-Coronel BM Anderson Medeiros Sarte
Itapiranga	Rua Soldado Elo, 01 - Bela Vista, Itapiranga - SC, 89896-000	(49) 3472-5100	Subtenente BM André Rauber
Itapoá	Av. Brasil, 2498 - Centro, Itapoá - SC, 89249-000	(47) 3481-2350	1º Tenente BM Jonas Pires da Silveira

Termo de Referência	Modelo DGLC 006
Diretoria de Gestão de Licitações e Contratos	Versão 1.1 em 15/01/2025



ESTADO DE SANTA CATARINA
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA CATARINA
DIRETORIA DE INSTRUÇÃO E ENSINO
CENTRO DE ENSINO BOMBEIRO MILITAR (Florianópolis)

Monte Carlo	Rua Carlos de Oliveira Prates, s/n - Centro, Monte Carlo - SC, 89618-000	(49) 991626040	1º Sgt Amilton Alves Inacio
-------------	--	----------------	-----------------------------

6.3. Bens perecíveis

(X) Não

() Sim

Se sim, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a (....) (dias, meses ou anos), ou a (metade, um terço, dois terços, etc.) do prazo total recomendado pelo fabricante.

6.4. Garantia de execução do contrato

Será exigida garantia de execução do contrato, nos moldes do Arts 96 a 102 da Lei nº 14.133/21, em valor correspondente a 5 % do valor total do contrato?

(X) Não

() Sim

Caso seja exigida garantia de execução de contrato, apresentar justificativa e indicar Agência e Conta Bancária:

Não se aplica.

6.5. Garantia do produto/serviço, manutenção e assistência técnica

(X) Garantia e/ou assistência técnica

Especificar condições:

Em razão do valor significativo do objeto licitado, será exigida garantia contra eventuais defeitos de fabricação pelo prazo mínimo de 1 (um) ano, contado a partir da data da entrega do produto.

Caso o produto apresente qualquer defeito ou irregularidade durante o período de uso, a empresa contratada deverá saná-lo no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, a contar da data da comunicação formal da contratante, arcando com todos os custos referentes ao reparo ou substituição de peças, sem qualquer ônus para a Administração.

O não cumprimento do prazo estabelecido para a solução do problema sujeitará a contratada às penalidades previstas no edital e na legislação vigente, podendo a Administração optar pela substituição do produto, sem prejuízo das sanções cabíveis, inclusive rescisão contratual.

Esta garantia não exclui os direitos assegurados ao consumidor pela legislação, especialmente pelo Código de Defesa do Consumidor.

A contratada deverá realizar uma apresentação presencial do produto licitado, demonstrando todas as funcionalidades de sua utilização, bem como manutenção de primeiro escalão, em um prazo não superior a 15 dias, contados a partir da data de entrega do item.

Deverá ser apresentado, ainda, o manual de funcionamento e de manutenção de primeiro escalão do equipamento em língua portuguesa ou com tradução oficial.

Além de todos os requisitos mencionados, a licitante vencedora deverá atender integralmente às Especificações Técnicas, que é parte integrante deste Processo Licitatório.

Termo de Referência	Modelo DGLC 006
Diretoria de Gestão de Licitações e Contratos	Versão 1.1 em 15/01/2025



7. OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS DAS PARTES

7.1 Da contratada

Obriga-se a empresa vencedora:

- a) atender a todas as solicitações de contratação efetuadas durante a vigência do Contrato ou Ata de Registro de Preços, limitada ao quantitativo de cada item;
- b) ao fornecimento do objeto, de acordo com as especificações constantes no Edital, em consonância com a proposta apresentada e com a qualidade e especificações determinadas pela legislação em vigor;
- c) responsabilizar-se pela boa execução e eficiência no fornecimento do produto objeto do edital;
- d) reparar, corrigir, remover as suas expensas, no todo ou em parte o(s) objeto(s) em que se verifiquem danos em decorrência do transporte, bem como, providenciar a imediata substituição dos mesmos;
- e) providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo contratante quando da entrega do produto;
- f) apresentar, sempre que solicitado documentos que comprovem a procedência do produto fornecido, assim como amostra para análise pela Administração, sem qualquer ônus adicional;
- g) não subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, o objeto do contrato ou da Ata de Registro de Preços;
- h) manter, durante a vigência do contrato ou do Registro de Preços, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas na licitação;
- i) a estender aos contratos objeto da Ata, os benefícios e promoções oferecidas aos demais clientes da contratada;
- j) responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos físicos ou materiais causados à Administração ou a terceiros, pelos seus prepostos, advindos de imperícia, negligência, imprudência ou desrespeito às normas de segurança, quando da execução do fornecimento;
- k) responsabilizar-se por todas e quaisquer despesas, inclusive, despesa de natureza previdenciária, fiscal, trabalhista ou civil, bem como emolumentos, ônus ou encargos de qualquer espécie e origem, pertinentes à execução do objeto contratado;
- l) mesmo não sendo a fabricante da matéria prima empregada na fabricação de seus produtos, a empresa vencedora, responderá inteira e solidariamente pela qualidade e autenticidade destes, obrigando-se a substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto desta licitação, em que se verificarem vícios, defeitos, incorreções, resultantes da fabricação ou transporte, constatado visualmente ou em laboratório, correndo estes custos por sua conta;
- m) manter endereço eletrônico (e-mail) válido para fins de comunicação com a contratante por todo o período de contratação; comunicando, imediatamente, o Contratante em caso de alteração;
- n) realizar cadastro no Portal Externo do SGP-e (<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/inicio>) para que possa assinar eletronicamente com certificação digital TODOS os documentos firmados com a contratante (como realizar a assinatura digital:

Termo de Referência	Modelo DGLC 006
Diretoria de Gestão de Licitações e Contratos	Versão 1.1 em 15/01/2025



ESTADO DE SANTA CATARINA
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA CATARINA
DIRETORIA DE INSTRUÇÃO E ENSINO
CENTRO DE ENSINO BOMBEIRO MILITAR (Florianópolis)

https://sgpe.sea.sc.gov.br/capdoc/pergunta_frequente/nova-como-realizar-a-assinatura-digital-via-portal-externo/.

7.1 Da contratante

Obriga-se a Administração/Contratante:

- comunicar à Contratada toda e quaisquer ocorrências relacionadas aos objetos entregues;
- efetuar o pagamento da Contratada de acordo com a forma de pagamento estipulada na licitação e no Contrato;
- promover o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento/prestação dos serviços, sob os aspectos qualitativo e quantitativo, anotando em registro próprio as falhas e solicitando as medidas corretivas;
- rejeitar, no todo ou em parte, o objeto entregue pela Contratada fora das especificações do contrato;
- observar para que durante a vigência do Contrato sejam cumpridas as obrigações assumidas pela Contratada, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias;
- prestar à CONTRATADA informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados;

8. DO CONTRATO

8.1. INSTRUMENTO CONTRATUAL

- () Somente por assinatura de contrato
(X) Autorização de Fornecimento + Contrato de garantia e assistência técnica
() Autorização de Fornecimento
() Outro. _____

8.2. VIGÊNCIA

- (X) O prazo de vigência do contrato é de 30 (trinta) dias contados da publicação, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.
() O fornecimento de Bens é enquadrado como continuado, sendo o prazo de vigência da contratação de (máximo de 5 anos) contados da publicação, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.2.1. REAJUSTE

8.2.1.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado. A partir desse prazo, os preços serão reajustados conforme Índice:

- (X) IPCA
() IGP-M
() IPC
() INPC

8.3. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

8.3.1. Órgão Gerenciador:

Termo de Referência	Modelo DGLC 006
Diretoria de Gestão de Licitações e Contratos	Versão 1.1 em 15/01/2025



ESTADO DE SANTA CATARINA
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA CATARINA
DIRETORIA DE INSTRUÇÃO E ENSINO
CENTRO DE ENSINO BOMBEIRO MILITAR (Florianópolis)

Gestor:

Nome: Diogo Vieira Fernandes.
Cargo: Major BM Chefe da Seção Administrativa do CEBM.
Matrícula: 929636-0.
E-mail: cebmdivach@cbm.sc.gov.br .

Gestor suplente:

Nome: Juliana Kretzer.
Cargo: Tenente Coronel BM Comandante do CEBM.
Matrícula: 928525-3.
E-mail: cebmcmmt@cbm.sc.gov.br .

Fiscal:

Nome: Henrique José Schuelter Nunes.
Cargo: Subcomandante do CFAP.
Matrícula: 931676-0.
E-mail: cebmcfapscmt@cbm.sc.gov.br .

Fiscal Suplente:

Nome: Zenildo Valentim da Silveira.
Cargo: Subtenente BM Auxiliar da Seção Administrativa do CEBM.
Matrícula: 925077-8.
E-mail: cebmdivasec@cbm.sc.gov.br .

8.3.2. Unidades Participantes:

Município Conveniado	Gestor do Contrato	Fiscal do Contrato
São Francisco do Sul	3º Sargento BM João Paulo Tomczyk, Matrícula 927078-7, 7333cmt@cbm.sc.gov.br, (47) 99285-1561	3º Sargento BM Allan Torrecilla Batista, Matrícula 932206-0, 7333log@cbm.sc.gov.br, (47) 3481-3694

Termo de Referência	Modelo DGLC 006
Diretoria de Gestão de Licitações e Contratos	Versão 1.1 em 15/01/2025



ESTADO DE SANTA CATARINA
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA CATARINA
DIRETORIA DE INSTRUÇÃO E ENSINO
CENTRO DE ENSINO BOMBEIRO MILITAR (Florianópolis)

Navegantes	Capitão BM Walter Pereira de Mendonça Neto, Matrícula 930100-3, 72cmt@cbm.sc.gov.br, (47)99119-3183	3º Sargento BM Emerson Artner LEANDRO, Matrícula 922662-1, 72log@cbm.sc.gov.br, (47) 9164-3445
Tubarão	1º Tenente BM Bruna Deschamps Gelsleichter, Matrícula 988786-5, 8b4ch@cbm.sc.gov.br, (48)3631-9650	Subtenente BM Auri Geovani Nascimento, Matrícula 920524-1, 8b4@cbm.sc.gov.br
Criciúma	Capitão BM Guilherme Bisol, Matrícula 931901-8, 4b4vtr@cbm.sc.gov.br, (48) 98843-4073	Tenente-Coronel BM Henrique Piovezam da Silveira, Matrícula 925847-7, 4cmt@cbm.sc.gov.br, (48) 99164-3760
Itapema	Capitão BM Luann Leon Chrun, Matrícula 934065-3, 13_2log@cbm.sc.gov.br, (47) 3398-6458	2º Sargento BM Rodrigo Knorst, Matrícula 929214-4, 13_2log@cbm.sc.gov.br, (47) 3398-6458
Porto Belo	Capitão BM Luann Leon Chrun, Matrícula 934065-3, 13_2log@cbm.sc.gov.br, (47) 3398-6458	3º Sargento BM Jackson Dirceu Laurindo, Matrícula 927184-8, jacksondl@cbm.sc.gov.br, (47)3398-6576
Pinhalzinho	Major BM João Rudini Sturm, Matrícula 927065-5, 62cmt@cbm.sc.gov.br, (49) 99112-7967	Soldado BM Amanda Bamberg Ertel, Matrícula 719959-7, 62log@cbm.sc.gov.br, (49) 98849-1260
Balneário Camboriú	Capitão BM Gabriel Barreto de Melo, Matrícula 929612-3, 13_b4ch@cbm.sc.gov.br, (48) 9130-1983	Cabo BM Leonel Azevedo Alves de Souza, Matrícula 930117-8, 13_b4contas@cbm.sc.gov.br, (47) 99982-1729
Botuverá	3º Sargento BM Scheila Daiana Streit Fuck, Matrícula 927802-8, 3311cmt@cbm.sc.gov.br, (47) 99142-9082	Cabo BM Maurício Inácio Juvêncio, Matrícula 9292705, mauricioij@cbm.sc.gov.br, (47) 99602-9962
Lages	Tenente-Coronel BM Heloísa Helena Battisti, Matrícula 374613-5, 5cmt@cbm.sc.gov.br, (48) 9174-8259	1º Sargento BM Elisandro da Silva Adão, Matrícula 927777-3, 5b4aux@cbm.sc.gov.br, (49) 8423-2393
Paraíso	Major BM Michael Magrini, Matrícula 927093-0, 12_1cmt@cbm.sc.gov.br, (49) 99192-8470	3º Sargento BM Thiago César da Rosa, Matrícula 931673-6, 12_b4compras@cbm.sc.gov.br, (49) 99122-9860
São Bento do Sul	Major BM Fabiano Cezar Galeazzi, Matrícula 926452-3, 92cmt@cbm.sc.gov.br, (47) 99111-5051	2º Sargento BM Tiago Rodrigo Buch, Matrícula 929122-9, 92b4@cbm.sc.gov.br, (47) 99648-0570
Barra Velha	Capitão BM Rafael Manoel José, Matrícula 927669-6, 73cmt@cbm.sc.gov.br, (47) 99116-5639	Cabo BM Vitor Augusto Matias, Matrícula 931785-6, 73log@cbm.sc.gov.br
São José	Soldado BM Heitor Peres, Matrícula 956541-8, 101logcompras@cbm.sc.gov.br, (48) 99629-8785	1º Sargento BM Evandro Dilmar Botelho, Matrícula 923207-9, 10b4aux2@cbm.sc.gov.br, (48) 98467-4840
Luiz Alves	1º Sargento BM Willian Otavio Felicio, Matrícula 925760-8, 7212cmt@cbm.sc.gov.br, (47) 99923-2096	3º Sargento BM Ricardo de Freitas Cesarotto, Matrícula 930109-7, 7212ssci@cbm.sc.gov.br, (47) 99176-0763
Coronel Freitas	2º Sargento BM Robson Rosin, Matrícula 929106-7, 6111cmt@cbm.sc.gov.br, (49) 99987-3665	Soldado BM Pablo Henrique Cervi, Matrícula 609837-1, 6111log@cbm.sc.gov.br, (49) 99987-3665
Blumenau	Capitão BM Jonas Lemos Talaisys, Matrícula 931893-3, e-mail: 3b4@cbm.sc.gov.br, telefone: (47) 99215-8659	3º Sargento BM Robson Milbratz, Mtcl 921584-0, e-mail 3b4aux4@cbm.sc.gov.br, telefone: (47) 3378-8646
Brusque	3º Sargento BM Edevaldo Dalabeneta, Matrícula 926248-2, 33compras@cbm.sc.gov.br, (47) 98434-0345	3º Sargento BM Alan Mosselin Fabrin, Matrícula 929294-2, 33compras@cbm.sc.gov.br, (47) 99967-4333
Guabiruba	Subtenente BM Carlos Rodrigo da Silva, Matrícula 927179-1, 333cmt@cbm.sc.gov.br, (47) 99187-5404	3º Sargento BM Fabrício da Costa Lopes, Matrícula 927178-3, 333chsoc@cbm.sc.gov.br, (47) 98841-0937
Fraiburgo	1º Tenente BM Runan Aguirre Soares, Matrícula 980955-4, 222cmt@cbm.sc.gov.br, (49) 9168-1016	Cabo BM Alexandre Indalécio de Almeida, Matrícula 651464-2, 222log@cbm.sc.gov.br, (49) 3533-5857
Florianópolis	Capitão BM Guilherme Martins da Silva, Matrícula 934052-1, 1b4ch@cbm.sc.gov.br, (48) 98803-2067	3º Sargento BM Renan Adriane Farias, Matrícula 930113-5, 1b4projetos@cbm.sc.gov.br, (48) 98829-2696
Itapiranga	Subtenente BM André Rauber, Matrícula 927103-1, 12_12cmt@cbm.sc.gov.br, (49) 99902-5687	3º Sargento BM Adriano Piquetti Tischer, Matrícula 929335-3, 12_12cobom@cbm.sc.gov.br, (49) 99984-2575
Itapoá	1º Tenente BM Jonas Pires da Silveira, Matrícula 934552-3, 734cmt@cbm.sc.gov.br, (48) 99628-7328	3º Sargento BM Alamir Andruchehen, Matrícula 927780-3, 734sgt@cbm.sc.gov.br, (47) 98821-8417

Termo de Referência	Modelo DGLC 006
Diretoria de Gestão de Licitações e Contratos	Versão 1.1 em 15/01/2025



ESTADO DE SANTA CATARINA
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA CATARINA
DIRETORIA DE INSTRUÇÃO E ENSINO
CENTRO DE ENSINO BOMBEIRO MILITAR (Florianópolis)

Monte Carlo

1º Sargento BM Amilton Alves Inacio, Mtcl 922644-3,
2132cmt@cbm.sc.gov.br, (49) 991626040

Soldado BM Márcio Augusto Ortiz Torres, Matrícula
0609768-5, 2132ssci@cbm.sc.gov.br, (49) 3541-3395

9. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

9.1 Prazos

Prazo de troca de bens rejeitados: 10 (dez) dias.
Prazo de recebimento definitivo do objeto: 15 (quinze) dias.
Prazo de liquidação do documento fiscal: 30 (trinta) dias.
Prazo de pagamento: 60 (sessenta) dias.

9.2. Em se tratando de serviços, indicar os critérios de medição abaixo:

Não se aplica.

10. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas do Órgão Gerenciador correrão à conta da dotação:

Órgão/Unidade Orçamentária	Subação	Natureza	Fonte
16085	11774	44.90.52.34	1.753.111.034

Para as Unidades Participantes, segue dados de cada unidade:

Município Conveniado	Unidade Orçamentária	Subação	Natureza	Fonte de Recursos
São Francisco do Sul	06 004	34.490	44.90.52.34	175.370.000.200
Navegantes	10 001	1.020	44.90.52.34	175.900.000.000
Tubarão	51 001	2.020	44.90.52.34	175.900.000.618
Criciúma	04 007	1.029	44.90.52.34	175.300.000.753
Itapema	12 004	2.093	44.90.52.34	250.000.000.091
Porto Belo	10 001	2.035	44.90.52.34	170.170.000.001
Pinhalzinho	09 001	2.058	44.90.52.34	175.370.000.001
Balneário Camboriú	29 001	2.184	44.90.52.34	100.605.000.000
Botuverá	06 004	66	44.90.52.34	250.170.000.300
Lages	15 000	2.328	44.90.52.34	175.300.000.000
Paraíso	08 003	2.043	44.90.52.34	150.070.000.000
São Bento do Sul	02 002	4.084	44.90.52.34	175.370.000.105
Barra Velha	22 001	2.068	44.90.52.34	175.970.000.001

Termo de Referência

Diretoria de Gestão de Licitações e Contratos

Modelo DGLC 006

Versão 1.1 em 15/01/2025



ESTADO DE SANTA CATARINA
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA CATARINA
DIRETORIA DE INSTRUÇÃO E ENSINO
CENTRO DE ENSINO BOMBEIRO MILITAR (Florianópolis)

São José	09 003	2.016	44.90.52.34	175.370.000.001
Luiz Alves	07 001	2.016	44.90.52.34	170.170.000.001
Coronel Freitas	06 001	2.017	44.90.52.34	150.000.000.500
Blumenau	10 01	2.067	44.90.52.34	17.017.000.039
Brusque	02 001	2.060	44.90.52.34	150.170.000.004
Guabiruba	03 002	2.030	44.90.52.34	150.170.000.001
Fraiburgo	10 383	2.038	44.90.52.34	179.970.000.700
Florianópolis	37 005	1.756	44.90.52.34	179.053.039.000
Itapiranga	13 001	2.051	44.90.52.34	175.970.000.004
Itapoá	17 001	2.139	44.90.52.34	250.170.002.500
Monte Carlo	15 000	2.030	44.90.52.34	175.370.000.001

11. DO VALOR ESTIMADO

O valor máximo estimado será de R\$ 1.991.666,80 (um milhão, novecentos e noventa e um mil, seiscentos e sessenta e seis reais e oitenta centavos), correspondendo a 40 peças com o valor unitário de R\$ 49.791,67 (quarenta e nove mil, setecentos e noventa e um reais e sessenta e sete centavos).

12. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Não há.

13. INDICAÇÃO RESPONSÁVEL NO ÓRGÃO PELOS ENCAMINHAMENTOS DE EVENTUAIS IMPUGNAÇÕES E/OU ESCLARECIMENTOS

Nome: Diogo Vieira Fernandes.

Cargo: Major BM Chefe da Seção Administrativa do CEBM.

Matrícula: 929636-0.

Telefone funcional: (48) 3665-7930.

E-mail: cebmdivach@cbm.sc.gov.br.

Major BM Diogo Vieira Fernandes
Chefe da Seção Administrativa do CEBM
[Assinado digitalmente]

Subtenente BM Zenildo Valentim da Silveira
Auxiliar da Seção Administrativa do CEBM

Termo de Referência	Modelo DGLC 006
Diretoria de Gestão de Licitações e Contratos	Versão 1.1 em 15/01/2025



ESTADO DE SANTA CATARINA
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA CATARINA
DIRETORIA DE INSTRUÇÃO E ENSINO
CENTRO DE ENSINO BOMBEIRO MILITAR (Florianópolis)
[Assinado digitalmente]

Cabo BM Robert Willian Amorim Oliveira
Auxiliar do Centro de Apoio ao Planejamento de Compras
[Assinado digitalmente]

Termo de Referência	Modelo DGLC 006
Diretoria de Gestão de Licitações e Contratos	Versão 1.1 em 15/01/2025



Assinaturas do documento



Código para verificação: **8SGB8C55**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ROBERT WILLIAN AMORIM OLIVEIRA (CPF: 009.XXX.959-XX) em 04/08/2025 às 17:04:08

Emitido por: "SGP-e", emitido em 01/04/2019 - 18:27:08 e válido até 01/04/2119 - 18:27:08.

(Assinatura do sistema)



ZENILDO VALENTIM DA SILVEIRA (CPF: 909.XXX.059-XX) em 04/08/2025 às 17:08:09

Emitido por: "SGP-e", emitido em 27/02/2019 - 16:42:54 e válido até 27/02/2119 - 16:42:54.

(Assinatura do sistema)



DIOGO VIEIRA FERNANDES (CPF: 003.XXX.479-XX) em 04/08/2025 às 17:11:30

Emitido por: "SGP-e", emitido em 07/11/2018 - 16:06:08 e válido até 07/11/2118 - 16:06:08.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/Q0JNU0NfOTk5MI8wMDAwNjQ1N182NDU3XzlwMjVfOFNHQjhDNTU=> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **CBMSC 00006457/2025** e o código **8SGB8C55** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.